

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.<sup>a</sup> SL**

Em 26 de fevereiro de 2019, pelas 15 horas e 45 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 7 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Informações;**
2. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
3. **Discussão e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 175/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - Autoriza o Governo a aprovar um regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria;**  
Relatora - Deputada Rubina Berardo (PSD)
4. **Votação na especialidade do projeto de texto final apresentado pelo Grupo de Trabalho - Inquéritos Parlamentares relativo às seguintes iniciativas legislativas:**

**Projeto de Lei n.º 694/XIII/3.<sup>a</sup> (PSD) - Alteração ao regime jurídico dos Inquéritos Parlamentares;**

**Projeto de Lei n.º 721/XIII/3.<sup>a</sup> (BE) - Altera o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares (altera a Lei n.º 5/93, de 1 de março);**

5. **Discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 1028/XIII/4.<sup>a</sup> (CDS-PP) - Quinta alteração à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário): adita a competência do Tribunal da Propriedade Intelectual;**
6. **Nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) da Proposta de Lei n.º 170/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV) - Estabelece as utilizações permitidas de obras em benefício de pessoas cegas, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1564, e descriminaliza a execução pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente;**
7. **Fixação da redação final de textos aprovados, nos termos do artigo 156.º do RAR;**
8. **Apresentação do Relatório de participação na Reunião Interparlamentar do Grupo de Controlo Parlamentar Conjunto (GPCP) da Europol, que teve lugar em Bruxelas, nos dias 24 e 25 de setembro de 2018;**  
Deputada Sandra Pereira (PSD) e Deputado António Filipe (PCP) pela 1.<sup>a</sup>-CACDLG  
Deputado António Gameiro (PS) e Deputada Isabel Pires (BE) pela 4.<sup>a</sup>-CAE
9. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS para audição, com carácter de urgência, da Associação de Futebol do Porto e do Ministro da Administração Interna, sobre a recusa da PSP em fazer policiamento aos jogos organizados por essa Associação;**
10. **Apreciação e votação de relatórios finais de Petições, designadamente:**  
Petição n.º 569/XIII/4.<sup>a</sup> - Solicita a adoção de medidas com vista a garantir o acesso às Forças Armadas e Policiais, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
11. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
12. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente, Deputado José Silvano (PSD), procedeu-se à distribuição de iniciativas legislativas, nos seguintes termos:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.<sup>a</sup> SL

PROJETO DE LEI

N.º E AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR
669/XIII/3. <sup>a</sup> (PAN)	<a href="#">Altera a composição do Conselho Nacional de Bombeiros, regulada pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de Maio</a>	Deputada Emília Cerqueira (PSD)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º E AUTOR	ASSUNTO	DECISÃO SOBRE APRECIÇÃO EM COMISSÃO OU EM PLENÁRIO
1998/XIII/4. <sup>a</sup> (PAN)	<a href="#">Recomenda ao Governo o incremento de medidas que permita a melhoria da capacidade de resposta a situações de violência doméstica</a>	O PAN requereu a sua discussão em reunião plenária

No ponto seguinte da ordem de trabalhos, foi apreciado o parecer sobre a [Proposta de Lei n.º 175/XIII/4.<sup>a</sup> \(GOV\)](#) - Autoriza o Governo a aprovar um regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria, que foi apresentado pela respetiva relatora, Deputada Rubina Berardo (PSD), e, no final, submetido a votação, foi aprovado – nas suas partes I e III – por unanimidade, na ausência do PEV.

No quarto ponto, procedeu-se à discussão e votação na especialidade do projeto de texto final apresentado pelo Grupo de Trabalho - Inquéritos Parlamentares sobre os Projetos de Lei n.ºs 694/XIII/3.<sup>a</sup> (PSD) - Alteração ao regime jurídico dos Inquéritos Parlamentares e 721/XIII/3.<sup>a</sup> (BE) - Altera o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares (altera a Lei n.º 5/93, de 1 de março).

Os Projetos de Lei n.ºs 694 e 721/XIII, da iniciativa, respetivamente, dos Grupos Parlamentares do PSD e do BE, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e votação na especialidade em 5 de janeiro de 2018, após aprovação na generalidade.

Em 17 de janeiro de 2018, a Comissão deliberou constituir um [Grupo de Trabalho](#) para promover a preparação da discussão e votação na especialidade das iniciativas legislativas em apreciação. O Grupo, coordenado pelo Senhor Deputado Jorge Lação



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.ª SL

(PS) e composto pelos Senhores Deputados Fernando Negrão e Luís Marques Guedes (PSD), Fernando Anastácio (PS), José Manuel Pureza (BE), João Almeida (CDS-PP), Telmo Correia (CDS/PP – como suplente) e António Filipe (PCP), foi incumbido pela Comissão de proceder à discussão e votação indiciárias das iniciativas legislativas.

O Grupo de Trabalho reuniu nos dias 18 de abril, 2, 16 e 30 de maio, e 20 e 26 de junho, 4 e 12 de julho, 11 e 24 de outubro de 2018 e 16 de janeiro e 13 de fevereiro, num total de doze reuniões.

No decurso de tais reuniões, foram abordadas algumas das questões a ponderar na alteração do regime jurídico, tendo por base as suscitadas pelas duas iniciativas legislativas pendentes na Comissão, mas identificando outros pontos considerados críticos, para os quais os Grupos Parlamentares foram apresentando informalmente propostas de redação, designadamente os seguintes:

- Objeto da comissão de inquérito;
- Oposição a reserva ou sigilo;
- Acesso a documentos confidenciais enviados para a AR e sua utilização pelos Deputados;
- Deliberações da comissão de inquérito – reforço da individualidade dos sentidos de voto;
- Conteúdo do relatório;
- Relator – singular ou coletivo.

Foram apresentadas informalmente propostas de alteração pelos Grupos Parlamentares do CDS/PP, do PS e do PSD (em substituição integral do seu Projeto) e foram ainda formuladas oralmente propostas de aperfeiçoamento da redação das propostas escritas.

Nas reuniões, nas quais se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV, o Grupo de Trabalho procedeu à apreciação de todas as iniciativas, tendo apreciado e debatido a redação dos projetos de lei e das propostas de alteração informalmente apresentadas.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.ª SL

Do debate resultou um projeto de texto final a remeter à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para discussão e votação na especialidade, para a qual os Grupos Parlamentares reservaram as suas posições e sentidos de voto.

Na reunião da Comissão, na qual se encontravam representados todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV, o projeto de texto foi submetido a discussão e votação na especialidade, nos seguintes termos:

- n.º 6 do artigo 6.º – **aprovado** com votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP, contra do PCP e a abstenção do BE;
- n.s 2 a 5 do artigo 10.º - **aprovado** com votos a favor do PS, contra do CDS/PP e do PCP, e a abstenção do PSD e do BE;
- n.º 2 do artigo 20.º - **aprovado** com votos a favor do PS, contra do CDS/PP e a abstenção do PSD, do BE e do PCP;
- Restante articulado objeto de alteração – **aprovado por unanimidade**.

No debate que antecedeu a votação, intervieram:

- o Senhor **Deputado Jorge Lacão (PS)** explicou que o grupo de trabalho se debruçara sobre as duas iniciativas legislativas que haviam sido aprovadas na generalidade, estabelecendo como metodologia de trabalho a possibilidade de apresentação de propostas de alteração pelos Grupos Parlamentares (tanto os proponentes originais, como os demais). Assinalou o quadro construtivo em que os trabalhos haviam decorrido, que haviam resultado num texto para o qual havia fundada expectativa de integral viabilização, independentemente da expressão dos sentidos de voto não totalmente coincidentes, e que permitira uma solução significativamente compromissória de pontos de partida diferentes, através de aproximações sucessivas.

Destacou, como inovações a introduzir no regime jurídico, as seguintes:

- 1) A valorização do papel próprio de cada Deputado no quadro da comissão de inquérito, através da consagração do compromisso inicial de isenção, significando que não se regulam por lógicas de disciplina partidária, mas pela sua própria consciência, no apuramento dos factos;

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.<sup>a</sup> SL

- 2) Quanto às deliberações, o voto de cada Deputado contar individualmente, valendo por si e não em representação do Grupo Parlamentar, surgindo acrescida a sua responsabilidade pessoal;
- 3) O direito à intervenção de todos os Deputados, para não discriminação relativamente às condições de participação;
- 4) A par do relator singular, a introdução da possibilidade de designação do Relator coletivo (3 Deputados), decidindo cada comissão de inquérito em funcionamento por uma das modalidades;
- 5) O reforço da capacidade de afirmação dos poderes de obtenção de documentos e de prestação de depoimentos, através de incidentes de superação judicial da recusa na obtenção de dados (para as secções criminais do Supremo Tribunal de Justiça);
- 6) O reforço do significado dos inquéritos potestativos: através da insusceptibilidade de alteração do objeto fixado pela respetiva iniciativa; através da designação do relator pelos autores da iniciativa do potestativo;
- 7) O método de aprovação do relatório: com votação individualizada e em separado de cada conclusão, valendo cada uma por si e não por compromisso político; e com consagração da possibilidade de, para cada ponto do relatório, poderem ser apresentadas soluções alternativas;
- 8) A possibilidade de serem agregadas recomendações ao relatório, por iniciativa da comissão de inquérito, para além da possibilidade atual de aprovação de recomendações pelo Plenário;
- 9) A introdução de medidas de adoção de regras de confidencialidade – equilibrando a maior capacidade operativa da comissão a ponderação de regras de confidencialidade;

- o Senhor **Deputado Luís Marques Guedes (PSD)** declarou subscrever a intervenção do Coordenador do Grupo de Trabalho, a quem saudou pela coordenação dos trabalhos, agradecendo a forma isenta e o espírito compromissório com que Coordenador e restantes membros do Grupo haviam participado nos trabalhos. Considerou que o reforço deste instrumento, o mais poderoso meio de fiscalização dos atos do Governo e da Administração, enobrecia a Assembleia da República.



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.ª SL

Sublinhou quatro aspetos que, do ponto de vista do Grupo Parlamentar do PSD, eram essenciais no texto final, validando politicamente todo o trabalho realizado e contribuindo para a devolução do prestígio às comissões de inquérito:

- 1) O reforço da insusceptibilidade de alteração do objeto do inquérito potestativo e a indicação do relator pelos autores da iniciativa do potestativo – contribuindo para o aumento da validação política e da transparência;
- 2) O reforço da autonomia individual dos Deputados membros da comissão de inquérito, não apenas em termos do direito de voto individual, como do compromisso inicial;
- 3) O reforço da inoponibilidade dos deveres de sigilo (bancário, segredo de justiça, etc) às comissões de inquérito, através de normas explícitas instituindo mecanismos de regulação própria para superar recusas e de acesso dos Deputados a toda a informação;
- 4) A obrigação legal de fundamentação e votação em separado das conclusões.

Concluiu haver assim mais condições para maior transparência e escrutínio na inquirição política por parte do Parlamento;

- a Senhora **Deputada Vânia Dias da Silva (CDS/PP)** que, na ausência do Senhor Deputado João Almeida (CDS/PP), deixou expresso em seu nome o entendimento de que os trabalhos haviam decorrido com brevidade e a maior das lisuras, com resultados muito positivos. Explicou que os resultados alcançados mereciam o acordo do seu Grupo, para maior transparência e proficiência dos trabalhos das comissões de inquérito, com exceção do artigo 10.º, relativamente ao qual era muito crítico;

- o Senhor **Deputado José Manuel Pureza (BE)** assinalou o modo acertado e profícuo como o Grupo de trabalho conduzira os seus trabalhos, com ritmo e densidade. Recordou que o BE fora um dos proponentes originários, tendo sido possível encontrar acolhimento para as principais propostas: a inclusão no relatório final de todas as opiniões, mesmo as vencidas; a inalterabilidade do objeto do inquérito, admitindo-se apenas a sua aclaração nas circunstâncias previstas no texto.

Observou que outras disposições haviam surgido no debate, algumas dignas de acolhimento, outras mais passíveis de crítica (como a consagração da figura do relator coletivo, solução que considerava não ser eficaz nem praticável com frequência, que havia surgido em contexto de procura de consensos e apoio alargado, pelo que, não merecendo o acordo do BE, não seria por ele inviabilizada como possibilidade legal).

## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.<sup>a</sup> SL

Considerou que o texto, com intensidades diferentes no seu conteúdo, contribuiria para reforçar a figura da comissão de inquérito, prestando assim um bom serviço à democracia;

- o Senhor **Deputado António Filipe (PCP)** que assinalou o bom trabalho levado a cabo pelo Grupo de Trabalho, um contributo importante para a dignificação do instituto, com dois pontos dispensáveis – o relator coletivo, por via do qual se anteciparia para o coletivo a discussão depois a travar em comissão; o compromisso de isenção no apuramento dos factos, a que se opunha, por considerar que cada deputado é responsável pelos seus atos e omissões, não sendo uma declaração formal que tudo vai mudar – e um grande mérito – a resolução de um problema que tem vindo a entravar várias comissões de inquérito: o que fazer em face de recusa de informação com invocação de confidencialidade, considerando muito dignificante o recurso para as secções criminais do STJ. Concluiu que o texto, no seu conjunto, constituía um ganho muito significativo;

- o Senhor **Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD)** manifestou, em apontamento pessoal, e sem embargo de reconhecer a qualidade e rapidez das soluções encontradas, que a cenografia dos inquéritos parlamentares merecia uma alteração: o depoente sentado ao lado do Presidente da comissão, como seu auxiliar, não parecia correto. Reclamou outra configuração a dar à sala, como na esmagadora maioria dos Parlamentos: os Deputados de um lado, os depoentes do outro. Concluiu admitindo que o regime jurídico dos inquéritos parlamentares não é a sede própria para essa alteração, mas declarou acreditar ser possível tal solução.

No quinto ponto da ordem de trabalhos, a solicitação do Grupo Parlamentar do CDS-PP, procedeu-se ao adiamento da discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 1028/XIII/4.<sup>a</sup> \(CDS-PP\)](#) - Quinta alteração à Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário): adita a competência do Tribunal da Propriedade Intelectual.

No sexto ponto da ordem de trabalhos, foi igualmente adiada, a pedido do Grupo Parlamentar do PS, a nova apreciação na generalidade (com eventual apreciação e votação de propostas para aprovação de texto de substituição da Comissão) da [Proposta de Lei n.º 170/XIII/4.<sup>a</sup> \(GOV\)](#) - Estabelece as utilizações permitidas de obras em benefício de pessoas cegas, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1564, e descriminaliza



## COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

### ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.<sup>a</sup> SL

a execução pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente.

Não havendo lugar à fixação de redação final de textos aprovados, procedeu-se à apreciação do relatório de participação na reunião interparlamentar do Grupo de Controlo Parlamentar Conjunto (GPCP) da Europol, que teve lugar em Bruxelas, nos dias 24 e 25 de setembro de 2018, que foi apresentado pela Deputada Sandra Pereira (PSD), que integrou a delegação parlamentar, conjuntamente com a Senhora Deputada Isabel Pires (BE) e os Senhores Deputados António Filipe (PCP) e António Gameiro (PS).

No nono ponto da ordem do dia, que consistia na apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS para audição, com caráter de urgência, da Associação de Futebol do Porto e do Ministro da Administração Interna, sobre a recusa da PSP em fazer policiamento aos jogos organizados por essa Associação, usou da palavra o Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) para informar que o Grupo Parlamentar do PS retirava o requerimento, no seguimento da intervenção do Senhor Ministro da Administração Interna sobre a matéria.

Seguidamente, foi apreciado e aprovado por unanimidade, na ausência do PEV, o relatório final da [Petição n.º 569/XIII/4.<sup>a</sup>](#) - Solicita a adoção de medidas com vista a garantir o acesso às Forças Armadas e Policiais, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Não havendo lugar à ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética, passou-se ao último ponto da ordem de trabalhos, reservado a «outros assuntos», tendo o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) pedido a palavra para, no âmbito da Proposta de Lei n.º 170/XIII/4.<sup>a</sup> (GOV), cuja nova apreciação na generalidade acabara de ser adiada, solicitar que fossem promovidas consultas escritas aos Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público e à Ordem dos Advogados, bem como a um conjunto de entidades que haviam sido consultadas quando da aprovação da [Lei n.º 22/2018, de 5 de junho](#) - Autoriza o Governo a descriminalizar a comunicação pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente passando esta





**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.ª SL**

a ilícito contraordenacional, proposta que mereceu a concordância dos grupos parlamentares presentes

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 35 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 26 de fevereiro de 2019

**O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO,**

**(José Silvano)**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 30/XIII/ 4.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe  
Bacelar de Vasconcelos  
Carlos Abreu Amorim  
Carlos Peixoto  
Elza Pais  
Fernando Anastácio  
Filipe Neto Brandão  
Isabel Alves Moreira  
José Manuel Pureza  
José Silvano  
Luís Marques Guedes  
Pedro Delgado Alves  
Sandra Cunha  
Sandra Pereira  
Vânia Dias da Silva  
Amadeu Soares Albergaria  
Jorge Lacão  
Rubina Berardo

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
António Gameiro  
José Luís Ferreira  
Telmo Correia  
Teresa Morais

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Catarina Marcelino  
Emília Cerqueira  
Sara Madruga da Costa